



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2473, de 20 de fevereiro de 1992

"Dispõe sobre fixação de ponto facultativo nos dias 2 e 3 de março de 1992".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de -
Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições -
legais,

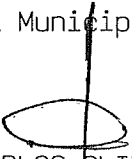
DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado ponto facultativo o expediente nas re-
partições públicas municipais, durante os dias 2 e 3 de março de 1992, -
Segunda e Terça-Feira de Carnaval.

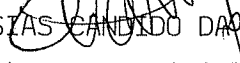
Parágrafo único - O expediente no dia 4 de março, Quarta-Feira de
Cinzas, será iniciado às 12,00 horas.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 20 de fevereiro de 1992.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CANDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício